



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – Descrição da necessidade da contratação –

Contratação de Palestrante/Formadora (Pessoa física / Jurídica) para a realização do Projeto “Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas” nas escolas Municipais Escola Municipal “Geni de Castro Mattos” e Escola Municipal “Antônio Ferreira Martins. LEI 14.133/2021 - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

A prefeitura municipal de Maripá de Minas objetivando a disponibilidade da contratação da empresa para o funcionamento dos serviços, decidiu de acordo com a Lei nº 14. e suas alterações posteriores, providenciar a contratação da empresa especializada em assuntos e temas Educacionais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.

Destinados a atender a demanda do Projeto “Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas” aos educadores dos anos iniciais e finais de ensino.

A aquisição é baseada na demanda existente para atender as atividades: da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer. O serviço é necessário para a realização das capacitações dos educadores nas escolas Municipais Geni de Castro Mattos e Escola Municipal Antônio Ferreira Martins.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, estima-se que todos os professores dos anos iniciais e finais de ensino serão capacitados.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução dos serviços pela administração.

### 2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:

(  ) sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:  
<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>

(  ) Não ,

Justifique: \_\_\_\_\_

### 3- Requisitos da contratação:

Os PRODUTOS/SERVIÇOS referentes a esta contratação deverão ser entregues/EXECUTADOS pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

(x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores.

(x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- (x) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas.
- ( ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho (se for o caso)
- ( x ) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- (x) Possui certificado de licença de funcionamento.
- (x) Atende as demais legislações pertinentes.

#### **4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:**

Código do item	Descrição	Modo de fornecimento	Quantidade necessária	Valor estimado	Preço Total
01	Contratação de Palestrante/Formadora (Pessoa física / Jurídica) para a realização do Projeto "Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas" nas escolas Municipais Escola Municipal "Geni de Castro Mattos" e Escola Municipal "Antônio Ferreira Martins".	Menor preço Global	09	6.400,00	57.600,00

#### **5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A aquisição da contratação dos serviços destinados a atender a demanda do Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido/ serviço a ser realizado.

#### **6-Levantamento de mercado:**

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços deverá ser por meio de Pregão Eletrônico . A adoção da modalidade dispensa permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

#### **7- Descrição como um todo:**

Contratação da empresa especializada para o fornecimento do serviço solicitado. De forma a atender todas as exigências legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## **8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição da contratação dos serviços destinados a atender a demanda Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Laser, está vinculada ao Plano de contratações anuais elaborado pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

## **9- Resultados pretendidos:**

A presente contratação almeja a realização aquisição dos serviços que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

## **10-Providências a serem adotadas:**

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

**Maripá de Minas, 15 de março de 2023**

---

**Bruna Adriana de Freitas Coelho**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer

## **11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

LEI 14.133 -XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

( x ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.